

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **VILLA COLMEIA PAES E CONVENIÊNCIAS LTDA – EPP – em recuperação judicial**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.379.769/0001-74, **representada por seu Administrador Judicial CABEZÓN ADMINISTRACIÓN JUDICIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.802.220/0001-31; **SERGIO DA COSTA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.142.728-04; **bem como da copropriedária WILMA ARBOL MENDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.243.338-61. **A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER S/A** em face de **VILLA COLMEIA PAES E CONVENIÊNCIAS LTDA – EPP – em recuperação judicial e outro – Processo nº 1001836-23.2017.8.26.0704 – Controle nº 412/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **O Leilão** terá início no **dia 20/04/2022 às 15:30h** e se encerrará **dia 17/05/2022 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 31.130 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** um terreno à Avenida Jorge João Saad, constituído pelo lote 13 da quadra 18, Vila Inah, no 13º Subdistrito, Butantã, lado direito de quem vai da Rua Corveta Camacua, para a rua Gameleira dista 24,50m do ponto (no lote 12 da mesma quadra) onde começa a esquina, em canto chanfrado, da Avenida Jorge João Saad com a rua Corveta Camacua, mede 18,00m de frente; 18,52m e 15,22m da frente aos fundos, no lado direito de quem olha da Avenida para o terreno, por uma linha quebrada; 25,20m no lado esquerdo e 5,50m nos fundos, contendo a área de 426,00m2, e confina no lado direito com os lotes 12 e 11, no lado esquerdo com o lote 14 e nos fundos com o lote 15 todos de propriedade da Cia. City. **Consta na Av.06 desta matrícula** foi construído um prédio que recebeu o nº 406 da Avenida Jorge João Saad, com a área construída de 222,82m2. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1031230-13.2018.8.26.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por ANTONIO SANZI NETO contra MAYARA MENDES E OUTROS, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1004554-91.2019, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por BANCO BRADESCO (BRASIL) S.A. contra WILMA ARBOL MENDES, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1001090-43.2018.5.02.0057, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por JOSE FRANCISCO RIBEIRO contra VILLA COLMEIA PAES E CONVENIÊNCIAS LTDA – EPP e OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária WILMA ARBOL MENDES. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1002497-31.2019, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra NOVA VILA COLMEIA LANCHONETE LTDA – EPP e OUTROS, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO DA COSTA MENDES. **Contribuinte nº 101.373.0029-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 617.501,95 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 77.354,03 (10/03/2022). Consta as fls.1057 dos autos que o imóvel é constituído por uma construção comercial com dois pavimentos e um estacionamento para automóveis no terreno vizinho, que integra o conjunto da área comercial, totalizando 676,00m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais) para fevereiro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1205 no valor de R\$ 304.081,42 (novembro/2021). Consta Agravo de Instrumento nº 2031743-62.2021.8.26.0000, pendente de julgamento definitivo. São Paulo, 18 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **PAULO CESAR GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.898.788-50; **bem como sua mulher VANESSA GASPARETI ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.336.558-01; e do interessado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.515.884/0001-34. **O Dr. Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **VANESSA GASPARETI ALVES GOMES** e outro em face de **PAULO CESAR GOMES** - **Processo nº 0074149-33.2011.8.26.0114 – Controle nº 2349/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **O 1º Leilão** terá início no **dia 25/04/2022 às 16:00h** e se encerrará **dia 28/04/2022 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2022 às 16:01h** e se encerrará no **dia 19/05/2022 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 55.208 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP – IMÓVEL:** Um de terra sob nº 13, da quadra B, do loteamento denominado Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras, situado no distrito de Barão Geraldo, neste município e comarca, medindo 20,00m de frente para a rua 02; igual medida nos fundos, onde confronta com a rua 01; 55,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando em um deles com o lote 12, de outro com o lote 14, com a área de 1.300,00m2. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi construído um prédio residencial, que recebeu o nº 316 pela Rua Dois, com as seguintes áreas: Pav. Inferior 73,625m2; Pav. Térreo 242,52m2. **Consta na Av.17 desta matrícula** que do Processo nº 00590005520075150126, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Paulínia/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VANESSA GASPARETI ALVES e OUTRO. **Consta na Av.18, 20 e 23 desta matrícula** a penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0074148-48.2011.8.260114, em trâmite na 2ª Vara Cível de Campinas/SP, requerida por VANESSA GASPARETI ALVES contra WASHINGTON LUIZ CUNHA DENENO e outros, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00368784820158260114, em trâmite na 2ª Vara da Família e Sucessões de Campinas/SP, requerida por VANESSA GASPARETI ALVES contra PAULO CESAR GOMES, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0059200-82.2007.5.15.0087, em trâmite na Central de Mandados de Paulínia/SP, requerida por FABIO DOS SANTOS DE LUCCA contra PAULÍNIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME e OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário PAULO CESAR GOMES. **Consta na Av.24 desta matrícula** que do Processo nº 00657003320085150087, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Paulínia/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de PAULO CESAR GOMES E OUTRO. **Consta na Av.25 desta matrícula** que do Processo nº 00592008220075150087, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Paulínia/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de PAULO CESAR GOMES E OUTRO. **Consta na Av.26 desta matrícula** que do Processo nº 00011404320125150087, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Paulínia/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de PAULO CESAR GOMES E OUTRO. **Contribuinte nº 3232.24.04.0053.01001 (Conf.Av.12).** Consta no site da Prefeitura de Campinas/SP débitos tributários no valor total de R\$ 11.700,65 (22/02/2022). Consta as fls.535 dos autos que o imóvel localizado na Rua Doutor José Antonio Poletto, nº 316, Condomínio Residencial Rio das Pedras, Barão Geraldo, Campinas/SP, possui um prédio residencial com 286,50m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Campinas, 22 de fevereiro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR e de intimação da executada **LOURDES MARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.928.968-09; **bem como do Espólio de ANNA BALINT.** **A Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO CLEMENTE** em face de **LOURDES MARIA** - **Processo nº 019969-12.2008.8.26.0100 – Controle nº 1646**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DA ALIENAÇÃO PARTICULAR** - A Alienação particular será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **A Alienação particular** terá início no **dia 25/04/2022 às 14:00h** e se encerrará **dia 20/05/2022 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DA ALIENAÇÃO PARTICULAR** - A Alienação particular será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, com endereço profissional na Alameda Santos nº 787, Cj 132 - Jardim Paulista, São Paulo/SP e telefone (11)3149-4600. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - Na **Alienação particular**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. A alienação será formalizada por termo nos autos da execução. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A alienação deverá ser efetivada pelo preço máximo de 6 meses, por preço não inferior ao valor a atualizado da última avaliação, mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 30 vezes. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; A proposta será garantida por caução idônea por hipoteca do próprio bem. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. OBS: Nos termos do art. 242, X da NSCGJ, a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 106.097 (ANTIGA TRANSCRIÇÃO 52.319) DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** O apartamento nº 606, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício São Clemente, situado na Rua Álvaro de Carvalho, nº 118, no 7º subdistrito Consolação, com a área útil de 30,75m2, á área comum no andar de 3,98m2, á área comum no edifício de 1,200m2, área total vendável de 35,930m2, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,8026%. **Consta às fls. 191 que ANNA BALINT é falecida. Contribuinte nº 006.022.0696-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo que não há IPTU a pagar para o ano de 2021, e não há débitos inscritos em dívida ativa (29/11/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 275.847,53 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para Novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 91.361,65 (Novembro/2021). São Paulo, 20 de janeiro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.483.921/0001-40; e **PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.508.508-44; e **bem como sua mulher SYLMARA ACHKAR DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.934.048-32. O **Dr. Fabio Varlese Hillal**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** em face de **SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA EPP E OUTROS - Processo nº 1010944-08.2014.8.26.0114 - Controle nº 825/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O Edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megalioes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/04/2022 às 11:30h** e se encerrará **dia 28/04/2022 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2022 às 11:31h** e se encerrará no **dia 19/05/2022 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem responderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedade/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 37.669 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATUBA/SP - IMÓVEL:** Um lote sob nº 11 (onze) da quadra 39 (trinta e nove) da planta do loteamento denominado "Park Imperial" Fazenda Getuba, no Bairro Massaguaçu, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Caragatatuba, assim descrito e confrontado: mede em duas linhas de frente para a Rua Trinta e Cinco que medem 18,03m (dezoito metros e três centímetros) mais 21,71m (vinte e um metros e sete centímetros); 90,66m (noventa metros e sessenta e seis centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote 12; 73,38m (setenta e três metros e trinta e oito centímetros), do lado esquerdo, onde confronta com o lote 10; e 12,93 (doze metros e nove e três centímetros) nos fundos onde confronta com o lote 01, encerrando a área de 2.045,72m² (dois mil, e quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados). **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010942-38.2014.8.26.0114, em trâmite no 2º Ofício Cível de Caragatatuba/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010944-08.2014.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de SYLMARA ACHKAR DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeados depositários PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA e outra. **Contribuinte nº 08.482.011**. Consta nos autos fls.448-450, débitos tributários junto à Prefeitura de Caragatatuba/SP no valor de R\$ 35.665,51 (03/2021). **Avaliação deste lote: R\$ 102.286,00 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 37.670 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATUBA/SP - IMÓVEL:** Um lote sob nº 12 (doze) da quadra 39 (trinta e nove) da planta do loteamento denominado "Park Imperial" Fazenda Getuba, no Bairro Massaguaçu, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Caragatatuba, assim descrito e confrontado: mede em duas linhas de frente para a Rua Trinta e Seis, sendo uma 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) e outra 18,37m (dezoito metros e trinta e sete centímetros); 90,75m (noventa metros e setenta e cinco centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote 13; 90,66m (noventa metros e sessenta e seis centímetros), do lado esquerdo, onde confronta com o lote 11; e 25,00m (vinte e cinco metros) nos fundos onde confronta com o lote 03, encerrando a área de 2.273,23m² (dois mil, duzentos e setenta e três metros e vinte e três centímetros quadrados). **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010942-38.2014.8.26.0114, em trâmite no 2º Ofício Cível de Caragatatuba/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1012213-83.2014.8.26.0114, em trâmite no 9º Ofício Judicial de Campinas/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010944-08.2014.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra SIBRA INFORMATICA E REDES LTDA - EPP, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10093895320148260114-1, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeados depositários PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA e outra. **Contribuinte nº 08.482.013**. Consta nos autos fls.448-450, débitos tributários junto à Prefeitura de Caragatatuba/SP no valor de R\$ 162.526,23 (03/2021). **Avaliação deste lote: R\$ 113.148,50 (cento e treze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.541.120,82 (outubro/2019). Campinas, 24 de Fevereiro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056841-33.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **HYUN JAE KIM**, CPF 400.134.748-20 e **MYUNG HO PARK**, CPF 400.134.708-33, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Oakley Incorporation e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 597.931,58 e R\$ 595.913,83 (junho/2020), respectivamente, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 46/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero uso, mínimo ano 2022, para uso da Secretária Municipal de Obras e Serviços Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, com recursos por intermédio do FECOP, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Contrato BB/FECOP nº 178/2021, com contrapartida do Município, conforme especificações no Anexo I do edital. Data da abertura 28/04/2022, às 14h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501. Monte Azul Paulista- SP, 07 de abril de 2022. Marcelo Otaviano Dos Santos Prefeito do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000303-39.2022.8.26.0100. A Mm. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dra. LUCIANA NOVAKOSKI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NAVARRÓ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, (CNPJ.07.400.638/0001-69), que a DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$66.898,20 (Dez./2021). Estando a executada em lugar ignorado, expedese edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7767/2021 Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material médico/hospitalar para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 até às 09:00 horas do dia 12/05/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 12/05/2022. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 18/05/2022. Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com>. Número do Processo Licitatório: FS000042/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8684/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em ruas e avenidas dotadas de paralelepípedos, consertos e reparos das calçadas de pedra portuguesa e substituição de guias em bairros da cidade. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 até às 09:00 horas do dia 29/04/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 29/04/2022. Início da disputa: às 09:01 horas do dia 29/04/2022. Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com>. Número do Processo Licitatório: FS000043/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8220/2021 Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário, cadeira para coleta de sangue, ventilador de teto e ar condicionado) para as Unidades Básicas de Saúde. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 até às 09:00 horas do dia 03/05/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 03/05/2022. Início da disputa: às 09:00 horas do dia 06/05/2022. Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com>. Número do Processo Licitatório: FS000044/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6889/2021 Objeto: Aquisição de dois veículos automotor zero KM, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 até às 09:00 horas do dia 04/05/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 04/05/2022. Início da disputa: às 09:00 horas do dia 09/05/2022. Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com>. Número do Processo Licitatório: FS000045/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 737/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos de ar-condicionado. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022 até às 13:30 horas do dia 04/05/2022. Abertura da sessão pública: às 13:31 horas do dia 04/05/2022. Início da disputa: às 09:00 horas do dia 10/05/2022. Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com>. Número do Processo Licitatório: FS000046/22. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 07 de abril de 2022. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004382-46.2010.8.26.0338. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE, move uma Desapropriação por Unidade Pública / DL 3.365/1941 contra MILTON JOSÉ CARQUEJO, NUSA BASTOS CARQUEJO e MARCEL SIMÕES DE SOUZA, objetivando a expropriação da área de 1.320,03m², descrita em área maior na matrícula 30.828 do CRI de Mairiporã, declarado de unidade pública conforme Decreto Federal de 27 de maio de 2010, referida área foi declarada de utilidade pública em seu favor com fins de implantação do "dispositivo de Terra Preta, situado no Km 57+000m. Para o levantamento do (s) depósito(s) efetuado(s) foi determinada a expedição de edital com prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para fins do Dec. Lei nº 3.265/41, o qual, por exato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 06 de dezembro de 2021.

ABAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS - CNPJ/MF nº 62.246.251/0001-08 - Rua Avanhandava nº 126, 5º andar, São Paulo, SP. - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - Pelo presente edital FICAM CONVOCADOS TODOS OS ASSOCIADOS EFETIVOS DA ABAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 27 de abril de 2022, na Sede da Entidade, sita à Rua Avanhandava nº 126, 5º andar, São Paulo, SP, de forma virtual, para apreciar e votar as matérias constantes da seguinte pauta: 1) Relatório da gestão do Conselho Nacional referente ao período 2021/2022 e apreciação das contas e demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2021, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal; 2) Referendar a designação de substituto de integrantes do Conselho Nacional; e 3) Assuntos gerais de interesse da classe. Horário: 14h - 1ª convocação - com a presença da maioria absoluta de associados efetivos ou, 14h30 - 2ª convocação - com a presença de qualquer número; 14h30 - início da votação e apresentação do item 1 da pauta acima. **IMPORTANTE: para votar o associado deverá estar on-line antes do início das votações.** A participação na AGO é assegurada ao associado efetivo filiado há três meses, no mínimo, e em pleno gozo de direitos sociais e quite com suas obrigações associativas, inclusive pecuniárias. **O associado deverá requerer o link para participar da AGO até o dia 25 de abril, pelo e-mail assembleia@abac.org.br.** O associado poderá fazer-se representar na AGO por procurador especialmente nomeado para o evento, investido de poderes para apreciar e votar as matérias acima indicadas. A procuração deverá ser **outorgada pelo representante legal ou por pessoa com poderes para tanto, e assinada por certificado digital ICP-Brasil.** Nesse caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do procurador para envio de link para participar na AGO. São Paulo, 08 de abril de 2022.

Edna Maria Honorato - Presidente do Conselho Nacional

SINAC – SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO - CNPJ/MF nº 43.058.148/0001-90 - Rua Avanhandava nº 126, 5º andar, São Paulo, SP. - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - Pelo presente edital FICAM CONVOCADOS TODOS OS ASSOCIADOS EFETIVOS DO SINAC – SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 27 de abril de 2022, na Sede da Entidade, sita à Rua Avanhandava nº 126, 5º andar, São Paulo, SP, de forma virtual, para apreciar e votar as matérias constantes da seguinte pauta: 1) Relatório da gestão do Conselho Nacional referente ao período 2021/2022 e apreciação das contas e demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2021, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal; 2) Referendar a designação de substituto de integrantes do Conselho Nacional; e 3) Assuntos gerais de interesse da classe. Horário: 14h - 1ª convocação - com a presença da maioria absoluta de associados efetivos ou, 14h30 - 2ª convocação - com a presença de qualquer número; 14h30 - início da votação e apresentação do item 1 da pauta acima. **IMPORTANTE: para votar o associado deverá estar on-line antes do início das votações.** A participação na AGO é assegurada ao associado efetivo filiado há três meses, no mínimo, e em pleno gozo de direitos sociais e quite com suas obrigações associativas, inclusive pecuniárias. **O associado deverá requerer o link para participar da AGO até o dia 25 de abril, pelo e-mail assembleia@abac.org.br.** O associado poderá fazer-se representar na AGO por procurador especialmente nomeado para o evento, investido de poderes para apreciar e votar as matérias acima indicadas. A procuração deverá ser **outorgada pelo representante legal ou por pessoa com poderes para tanto, e assinada por certificado digital ICP-Brasil.** Nesse caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do procurador para envio de link para participar na AGO. São Paulo, 08 de abril de 2022.

Edna Maria Honorato - Presidente do Conselho Nacional

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000061-38.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A. DE SOUZA DAMASCENO ME que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Fernanda Helena Fazani de Santana, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.272,35 (Dez/21), fixado em Sentença no proc. 1015889-38.2014.8.26.0114. Expede-se edital para que pague a quantia fixada, acrescido de custas processuais em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescido de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de março de 2022.

P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004533-27.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REJANE BARROS CARDOSO ROSA, CPF. 052.312.428-70, que Condomínio Wynn Tower ajuizou Incidência de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da executada PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONDOMÍNIOS E IMÓVEIS LTDA. – ME para recebimento de R\$372.927,53 (Abr/21), conforme fixado na R. Sentença do proc. nº 1002379-87.2019.8.26.0564. Estando a ré em lugar ignorado, expedisse edital para que manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernar do do Campo, aos 14 de março de 2022.

P-07e08/04

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001387-06.2018.8.26.02920 MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus incertos, desconhecidos e dos eventuais terceiros interessados na titularidade do domínio, que Beatriz Leme de Siqueira ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259 do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel residencial, localizado na Rua Brasília, nº 183 (antiga Rua São Paulo), no Jardim Marcondes, nesta Comarca, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, sob o n.º 15.708-1. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedisse o presente edital para que no prazo 30 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Jacareí, 28.03.2022.

P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1001728-36.2017.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DAMIÃO ANDRÉ STEPHANOVITZ, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG56159160-X, CPF 450.978.828-22, com endereço à Rua Maria Raimundo Alves Gatto, 130, casa lote C D, Residencial Citta Di Salemo, CEP 13057-033, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Danilo Santana Martins, constando da inicial que o débito no valor de R\$ 2.267,82. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada) no prazo de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 17 de março de 2022.

P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007982-49.2018.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ 18.930.956/0001-58, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Guerreiro Transportes e Locações Ltda., para recebimento de R\$ 75.406,01 (Out/18), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedisse edital para que decorrido o prazo supra pague o débito atualizado em até 03 dias, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo do edital, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Não sendo embargada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 05 de abril de 2022.

P-07e08/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Anestésicos Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 29/04/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 29/04/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 29/04/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 07 de abril de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023489-33.2016.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 07.447.720/0001-49, CARME GOMES DA CONCEIÇÃO CARVALHO TOSCAS, CPF 873.845.747-49 e DEMETRIO CARVALHO TOSCAS, CPF 062.802.538-64 que lhes foram propostos uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: O Requerente tornou-se credor do Requerido em virtude do inclusão Instrumento Particular de Confissão de Dívida, com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avencas firmado em 30/01/2015, no valor de R\$ 36.000,00, para ser pago em 60 parcelas, no valor de R\$ 777,53, com vencimento da 1ª para o dia 28/02/2015. Ocorre que a Requerida pagou apenas 7 parcelas deixando de efetuar o pagamento a partir de 28/09/2015. Dá-se à causa o valor de R\$ 9.656,74. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 15 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo Licitatório 123/2021

Tomada de Preços 17/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de calçada (paes leme). Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: J. A. ABDALLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 05/08/2022 e prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 05/08/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 04 de abril de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais
(republished por conter incorreções)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 57/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID/NFC PARA O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 28/04/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 28/04/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 28/04/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 07 de abril de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 58/2022

Objeto: Aquisição de solução parenteral Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 28/04/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 28/04/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 28/04/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 07 de abril de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031683-63.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Ólio, na forma da Lei, etc. Faz saber a CLICIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.631.148/0001-83, e PUMAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA PREST DE SERV, CNPJ nº 63.989.123/0001-17, que TRADE INVEST FOMENTO MERCANTIL ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 64.512,00 (Dez/21), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedisse edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 03 dias, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 01 de abril de 2022. Eu, Emerson de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036286-11.2016.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MUBBUM PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.484.802/0001-91, na pessoa de seu representante legal Marcelo Almeida Mascarenhas, CPF nº 203.376.555-53, que CATS AND DOGS COMUNICAÇÃO LTDA, ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 55.316,10 (Set/16), referente inadimplemento das parcelas de setembro de 2014 a julho de 2015, bem como as que vierem a vencer (títulos nº 109/00000035-6 e 157/61856392-7), pela utilização da marca registrada "Leag Network Agency Group - LEAG®". Estando os executados em lugar incerto e não sabido, expedisse edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de março de 2022.

P-07e08/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0019634-87.2021.8.26.0602**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequirente: Sorocaba Refrescos Sa. Executado: Aparecida Macedo da Silva Sorocaba Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019634-87.2021.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) APARECIDA MACEDO DA SILVA SOROCABA ME, CNPJ 06.960.216/0001-85, APARECIDA MACEDO DA SILVA, RZ 264118005, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sorocaba Refrescos Sa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 18.885,76, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 24 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0000156-05.2022.8.26.0038**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Romero Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELOISA MOREIRA DE SOUZA, Brasileira, RG 40.961.552-3, CPF 407.760.908-95, com endereço à Rua das Rosas, 194, centro, CEP 13835-000, Conchal - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDACAO HERMÍNIO OMETTO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.097,38 (dezembro de 2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 28 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0000420-16.2013.8.26.0045**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Requerido: SALEM KASSEM COMERCIAL ELETRONICA - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000420-16.2013.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 30 (Trinta) dias. Proc nº 0000420-16.2013.8.26.0045. A dra. Naira Blanco Machado, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Arujá /SP, faz saber a SALEM KASSEM COMERCIAL ELETRONICA - ME (C.N.P.J. Nº 12.608.008/0001-14) e SALEM KASSEM, (CPF nº 011.460.149-61), que HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo, lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 64.347,64, (Fevereiro /2013), decorrente do cartão de crédito parcelado Giro Fácil Premium Price - contrato nº 0213-09009-41, desconto de cheque - contrato nº 0213-03865-39, desconto de cheque - contrato nº 0213-03864-66 e desconto de cheque - contrato nº 0213-03864-66. Estando os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 (Quinze) dias, a fluir do prazo de 30 (Trinta) dias supra, paguem o débito (ficando isento de custas processuais), acrescidos de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador Especial e dado regular andamento ao feito, nos moldes do artigo 257, inciso IV, do CPC. Será o presente afixado e publicado NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 22 de março de 2022.

Processo **1048226-07.2019.8.26.0114** - Protesto - Ato / Negócio Jurídico - Ferrovia Centro Atlantica S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048226-07.2019.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BINALCON RWM SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 18.314.731/0001-77, que lhe foi proposta uma ação de Protesto por parte de Ferrovia Centro Atlantica S/A, alegando em síntese que a requerida, após transigirem amigavelmente o valor da dívida para pagamento no montante de R\$ 2.815,50, não enviou a Carta de Anuência para a devida baixa do protesto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de agosto de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008724-51.2018.8.26.0161**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Erika Diniz, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isag Idiomas Eireli (CNPJ). 58.126.988/0001-10), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 567.857,72 (março de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 0928785. Estando a executada em lugar ignorado, expedite-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 04 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0002575-69.2022.8.26.0564**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequirente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Strlog Transportes Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002575-69.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Valor do Débito: R\$ 222.459,75. Data do Cálculo: 22/02/2022. Por intermédio do presente, fica o executado Strlog Transportes Eireli, CNPJ nº 02.155.009/0001-01, atualmente em local incerto ou não sabido, cliente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígráfico, bem como CITADO, para os atos e termos da ação proposta, para que pague o valor supramencionado ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze dias). Ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandato de citação inicial se converterá em mandato executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais se iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de março de 2022.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0013250-96.2020.8.26.0100**. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Guilherme Custódio de Souza (CPF. 409.458.328-93), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 27.853,02 (dezembro de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1057731-74.2013.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Solaris Trading Corretora de Agro Commodities Ltda (CNPJ. 09.425.028/0001-45), que Bicc Banco Industrial e Comercial S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 733.541,89 (maio de 2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 1167815 e seus aditamentos. Estando a executada em lugar ignorado, expedite-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0005753-76.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequirente: Conexão Desenvolvimento Empresarial Ltda. Executado: José Carneiro dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005753-76.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Carneiro dos Santos (CPF. 065.781.954-91), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Conexão Desenvolvimento Empresarial Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 34.549,63 (março de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001049-58.2018.8.26.0348**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Fabricio da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREW SASSI MARIANO, Brasileiro, RG 46.489.869-9, CPF 440.659.768-98, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, que lhe ajuizou ação de Execução, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 4.150,36 (quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)- (dezembro de 2020), representada pelo contrato de prestação de serviço de educação e ensino. Estando o executado em lugar ignorado, expedite-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 31 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002785-64.2017.8.26.0084**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimososa, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DACOMARCA DE CAMPINAS/SP. MOISES SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 153045176, devidamente inscrito no CPF de nº 025.043.188-20, residente e domiciliado Rua Moyses Gadia, nº 196, Jardim do Lago, Campinas SP, Cep. 13050-005, por seu procurador infra-assinado, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em face de MARIA ANTONIA PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, funcionaria pública, aposentada, portadora do RG sob nº 13.464.883-3, devidamente inscrita no CPF de nº 068.506.738-66, residente e domiciliada na Rua Joaquim Duarte Barbosa, nº 664, Vila Cura D Arms, Campinas SP, Cep. 13045-529, NELSON SALES PIMENTEL, brasileiro, aposentado, portador do RG sob nº 3.733.330, devidamente inscrito no CPF de nº 620.941.738-87, residente e domiciliado na Rua Papa São Dionísio, nº 231, apto. 33, Bloco F, Condomínio Santa Monica, conjunto residencial Padre Anchieta, Campinas SP, Cep. 13068-113, GONCALO DE SALLES PIMENTEL, brasileiro, aposentado, portador do RG sob nº 10.182.089, devidamente inscrito no CPF de nº 441.950.368-87, residente e domiciliado na Rua Capão Aguiar, nº 445, Monte Mor SP, Cep. 13190-000, ROBERTINA DE SALLES PIMENTEL, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG sob nº 35.922.179-X, devidamente inscrita no CPF de nº 219.823.428-97, residente e domiciliada na Rua Presidente Juscelino, nº 1.263, Campos Elísios, Campinas SP, Cep. 13060-858, REGINA CELIA SALES PIMENTEL DE CAMARGO, brasileira, portadora do RG sob nº 27.579.441-6, devidamente inscrita no CPF de nº 220.418.708-93, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 110, Parque do Café, Monte Mor SP, Cep. 13190-000 e MARIA JOSE BACCAN, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG sob nº 15.781.976, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos de Campos, nº436, Campinas SP, Cep. 13035-610, pelos motivos de fato e de direito a seguir declinados. DOS FATOS Conforme se infere o Requerente celebrou em 14.02.2008 contrato Particular de Compra e Venda Sobre Imóvel com os Requerentes, cujo objeto se tratava da aquisição de um imóvel situado a Avenida Moyses Gadia, nº 196, designado pelo lote de terreno nº 07, da quadra 34, medindo 18,00ms de frente para a Rua Moyses Gadia, 11,90 ms nos fundos, 30,00 ms de um lado e 31,00 ms de outro, com área de 456,00 ms, confrontando com os lotes 06,08 e 25, devidamente registrado na matrícula sob nº 3435 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas SP. (Doc. Anexo) Outrossim, o Requerente ainda procedeu ao pagamento pelo imóvel no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), nas condições ali estipuladas, bem como no ocasião foram pagos com cheque do banco Itaú SA aos mesmos o saldo de crédito que cada um possuía.(Doc. Anexo) Cumpre esclarecer que os Requeridos ingressaram com Processo 114.02.2010.003438-7 que tramitou perante a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campinas SP, cujo objetivo se tratava do inventário de sua genitor, a saber, Benedito Aguiar(falecido em 12.08.2003), este casado com a Sra. Maria Rodrigues de Aguiar. Por oportuno ainda declinar que a esposa do de cujus Sra. Maria Rodrigues de Aguiar, entabulou escritura de doação da meação com reserva de usufruto a seus filhos, ora Requeridos. (Doc. Anexo) Entrementes, a Sra. Maria Rodrigues de Aguiar veio a falecer em 16.09.2007, razão pela qual os Requeridos na qualidade de filhos alienaram suas respectivas partes ao Requerente (os quais foram todos devidamente pagos conforme cheque anexo), porém não procederam ao inventário desta, o que impossibilitou o registro do imóvel. Após muitas tentativas, e passando anos desde a aquisição por parte do Requerente que vem pagando todos os imposto do imóvel, os Requeridos permaneceram-se ao não outorgar a escritura definitiva ao mesmo, razão pela qual ingressa com a presente ação, objetivando a expedição da competente Carta de Adjudicação, que é o título hábil para transferir-lhe o domínio do imóvel objeto do pedido. DO DIREITO A legislação processual prevê, quando da recusa do promitente vendedor em cumprir a obrigação, o que restou evidenciado no caso apreço pela inerte e descaso da Requerida, possa o juiz tomar as providências necessárias para o adimplemento, nos termos do art. 497 do Código de Processo Civil, in verbis: Na ação que tenha por objeto a prestação de fazer ou de não fazer, o juiz, se procedente o pedido, concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente. Ademais, o direito do Requerente está amparado pela legislação, precisamente nos arts.15 e 16 do Decreto-Lei nº 58/37, senão vejamos: Os compromissários têm o direito de, antecipando ou utilizando o pagamento integral do preço, e estando quitas com os impostos e taxas, exigir a outorga da escritura de compra e venda."Recusando-se os comprometentes a outorgar a escritura definitiva no caso do art.15, o compromissário poderá propor, para o cumprimento da obrigação, ação de adjudicação compulsória, que tomará o rito sumariíssimo." Ademais, prescindível, até mesmo, o efetivo registro do instrumento de cessão de direitos na matrícula do imóvel, para se possibilitar o manejo desta ação, nos termos da Súmula 239 do Superior Tribunal de Justiça, que se transcreve: O direito à adjudicação compulsória não se condiciona ao registro do compromisso de compra e venda no cartório de imóveis. No caso em tela também temos a incidência dos requisitos da Tutela de Evidência, conforme disposto do art. 311, II do Código de Processo Civil, in verbis: A tutela de evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: II as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documental e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante. Em sendo assim, comprovado que o Requerente adquiriu dos ora Requeridos os direitos sobre o imóvel(conforme contrato de venda e compra), a saber, um imóvel situado a Avenida Moyses Gadia, nº 196, designado pelo lote de terreno nº 07, da quadra 34, medindo 18,00ms de frente para a Rua Moyses Gadia, 11,90 ms nos fundos, 30,00 ms de um lado e 31,00 ms de outro, com área de 456,00 ms, confrontando com os lotes 06,08 e 25, devidamente registrado na matrícula sob nº 3435 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas SP, o qual ainda arrou com todas as despesas do terreno, mister se faz que o mesmo seja adjudicado na forma dedinada. DOS PEDIDOS I Pelo rito iminente e desnecessário ao direito de propriedade a que esta sujeito o Requerente pela impossibilidade de transferência para si do domínio do imóvel objeto do pedido em cumprimento ao Instrumento Particular firmado com os Requerido se não levado a bom termo, o que se verifica demonstrado e justificado pelas provas documentais inequívocas ora produzidas (Contrato de Venda e Compra) conforme requisitos do art. 311 do Código de Processo Civil, se digna Vossa Excelência em conceder-lhe a antecipação de tutela específica, sem a oitiva da parte ex-adversa, ordenando-se a imediata expedição da CARTA DE ADJUDICAÇÃO em favor do Requerente, para em cumprimento ao citado Instrumento Particular, transferir-lhe o domínio imóvel situado a Avenida Moyses Gadia, nº 196, designado pelo lote de terreno nº 07, da quadra 34, medindo 18,00ms de frente para a Rua Moyses Gadia, 11,90 ms nos fundos, 30,00 ms de um lado e 31,00 ms de outro, com área de 456,00 ms, confrontando com os lotes 06,08 e 25, devidamente registrado na matrícula sob nº 3435 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas SP - Concedida ou não a liminar e prosseguindo-se a presente Ação nos ulteriores termos e atos processuais, que se digna Vossa Excelência em mandar citar os Requeridos, para, querendo, vir contestar a presente ação, dentro do prazo legal e sob pena de revelia, e que ao final, esta seja julgada procedente a ação, sendo, por conseguinte, adjudicado ao Requerente na proporção de seus direitos, o imóvel constante do Compromisso de Compra e Venda objeto dessa ação, para o posterior e devido REGISTRO IMOBILIÁRIO, ocasião ainda que requer a condenação dos Requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios no valor que por bem Vossa Excelência entender arbitrar, tudo devidamente corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora até o efetivo pagamento. II Os benefícios da Justiça Gratuita; III A inversão do ônus da prova, por estar comprovado a relação consumerista; Protesta por todos os meios de prova admissíveis em Direito, em especial pela oitiva de testemunhas, prova pericial, etc. Dá-se a presente o valor de R\$ 84.445,46(Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0002509-78.2021.8.26.0191**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequirente: Fundação Hermínio Ometto Executado: GILSAINY CRISTINA DA SILVA RAMOS. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002509-78.2021.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MARIA MACCARI PAUFERRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILSAINY CRISTINA DA SILVA RAMOS, RG 47.314.383-5, CPF 403.117.768-25, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Hermínio Ometto, que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 17.897,12 (setembro de 2021). Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.897,12, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 01 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002255-77.2015.8.26.0198**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequirente: Banco Bradesco S/A. Executado: Leonardo Pontes e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002255-77.2015.8.26.0198. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Rocha Malheiros, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEONARDO PONTES MECÂNICA EPP (CNPJ. 13.850.991/0001-43) e LEONARDO PONTES (CPF. 391.217.858-56), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 146.991,49 (dezembro de 2015), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 8.764.316. Estando os executados em lugar ignorado, expedite-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 174,67. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 18 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1036558-81.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Confecção e Representação Alex Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036558-81.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RITA DE CÁSSIA SILVA DUARTE, RG 49.352.312-1, CPF 436.324.318-09, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Unibanco S.A, para cobrança de dívida não adimplida no valor de R\$ 182.358,45 (cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) decorrente da "Proposta de Abertura de Conta Corrente Pessoa Jurídica e Produtos e Serviços - Emp 3 e 4, e, estando ela em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por edital. Fica determinada a CITAÇÃO por edital, para que efetue o pagamento do débito exequendo sob pena de incidência de multa e honorários, ambos na proporção de 10% sobre a quantia devida, nos termos do artigo 523 e § 1º do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004103-52.2016.8.26.0655**. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Poxpur Indústria e Comércio de Elastômeros Ltda EPP. Requerido: Industelhas Comércio e Serviços Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004103-52.2016.8.26.0655. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1004103-52.2016.8.26.0655. A dra. Flávia Cristina Campos Luders, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Paulista/SP, Faz Saber a Industelhas Comércio e Serviços Ltda (CNPJ. 21.067.950/0001-24), que Poxpur Indústria e Comércio de Elastômeros Ltda EPP lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 6.727,24 (julho de 2016), decorrente dos Cheques nºs 000036, 000035 e 000037, da agência 2111, conta 003000184-1, do Banco nº 104 - Caixa Econômica Federal, e Cheques nºs 000265, 000260 e 000264, da agência 0348, conta 00467-2, do Banco nº 399 - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Várzea Paulista, 31/03/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1031134-21.2016.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequirente: Instituto de Apoio A Inovação e Educação - Instituto Intersector. Executado: Nilson Macedo dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031134-21.2016.8.26.0114 ordem 2112/2016. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimososa, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NILSON MACEDO DOS SANTOS, CPF 407.354.448-97, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto de Apoio A Inovação e Educação - Instituto Intersector, alegando em síntese: Existir uma dívida devida a um contrato de financiamento acadêmico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de março de 2022.



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=DBC23065

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **08/04/2022**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

